



# Relatório de Transparência Salarial Synergia







# Segundo Semestre 2024



# Introdução

Em cumprimento à Lei nº 14.611 de 4 de Julho de 2023, a Portaria MTE Nº 3.714 ao Decreto nº 11.795/2023, bem como aos compromissos da Synergia com as práticas de diversidade e inclusão, divulgamos o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens da Synergia, referente ao 2º semestre de 2024.

O Relatório de Transparência Salarial foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, do Governo Federal, e levou em consideração informações, contidas no e-social em 12/2023, para os CNPJ das empresas que possuem mais de 100 Empregados/as.

Por este motivo as Filiais de Altamira, São Paulo, Linhares e Nova Lima, não tiveram o relatório elaborado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO





### Filial – Mariana

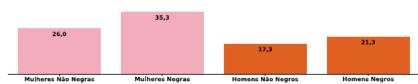
#### Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 2º Semestre 2024 Empregador: 05.863.009/0005-73 / Quant. de trabalhadores: 153

GOVERNO FEDERAL

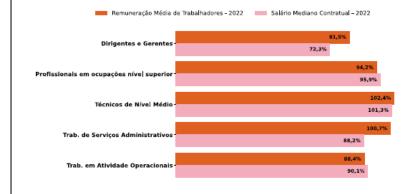
Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres equivale a Elementos que podem explicar as diferenças verificadas: 99,5% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 91,2% a) Composição do total de empregados por sexo e etnia e raça

Indicador Definição Razao M/H Divisão M /H = quanto Salário mediano para Mulheres (M) salário das mulheres equivale ao salário dos Salário mediano para Homens (H) homens, em % Salário Contratual Mediano (não pago) -99,5% 2022 Divisão M/H = quanto salário das mulheres quivale aos salários do homens, em Remuneração Média (inclui descontos e 91,2% acréscimos) - 2022

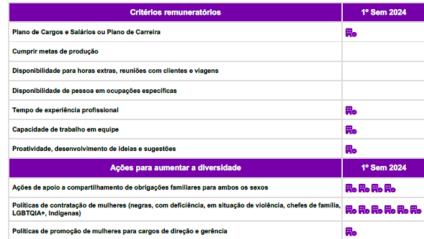




Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos:(1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional



Fonte: eSocial. Rais 2023 e Portal Emprega Brasil - Agosto de 2024



# Primeiro Semestre 2024



# Introdução

Em cumprimento à Lei nº 14.611 de 4 de Julho de 2023, a Portaria MTE Nº 3.714 ao Decreto nº 11.795/2023, bem como aos compromissos da Synergia com as práticas de diversidade e inclusão, divulgamos o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens da Synergia, referente ao 1º semestre de 2024.

O Relatório de Transparência Salarial foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, do Governo Federal, e levou em consideração informações, contidas no esocial em 2022, para os CNPJ das empresas que possuem mais de 100 Empregados/as.

Por este motivo, as filiais de Altamira e Nova Lima não tiveram o relatório elaborado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO





### Matriz – São Paulo

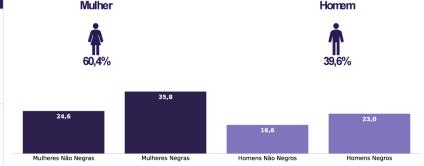
#### Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024 CNPJ: 05863009000140

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

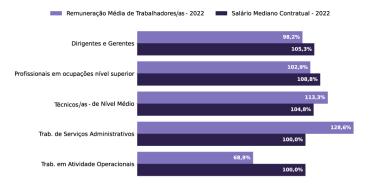
Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres Elementos que podem explicar as diferenças verificadas: equivale a 89,3% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 96,4%

a) Composição do total de empregados/as por sexo e etnia e raça Mulher





Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Critérios remuneratórios	1º Sem 2024
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	Ro
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	Ro
Capacidade de trabalho em equipe	Ro
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	1º Sem 2024
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	Ro
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de familia, LGBTQIA+)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	Ro

Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter oconido um dos seis mativos (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar. 2024

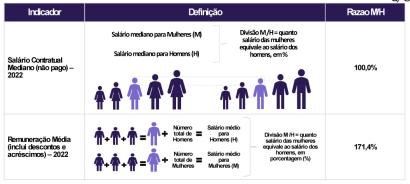


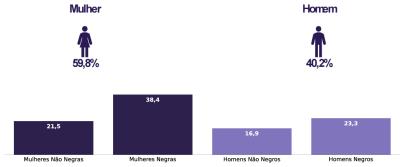
## Filial – Linhares

#### Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024 CNPJ: 05863009001030

GOVERNO FEDERAL TRABALHO E EMPREGO

Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres Elementos que podem explicar as diferenças verificadas: equivale a 100,0% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 171,4% a) Composição do total de empregados/as por sexo e etnia e raça





Por grande grupo de ocupação, a diferença (%) do salário das mulheres em comparação b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de coupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter coorrido um dos seis motivos: (1) por ter ménos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar. 2024



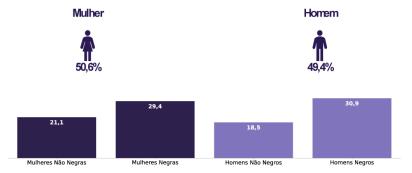
## Filial – Mariana

#### Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2024 CNPJ: 05863009000573



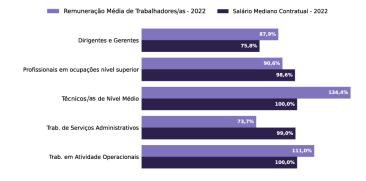
Diferenças de salários entre mulheres e homens: O salário mediano das mulheres Elementos que podem explicar as diferenças verificadas: equivale a 92,7% do recebido pelos homens. Já o salário médio equivalia a 101,7% a) Composição do total de empregados/as por sexo e etnia e raça





Por grande grupo de ocupação, a diferença %) do salário das mulheres em comparação b) Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.



Para cada grupo de coupação que não apresenta cálculo da diferenca, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter coomido um dos seis mativos. (1) par ler menos de três mulheres; (2) par ler menos de três honens; (3) par não ler mulheres; (4) par não ler honens; (5) par não ler três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Fonte: eSocial. Rais 2022 e Portal Emprega Brasil mar.2024

## Considerações

Consideramos fundamental que, para uma correta interpretação sobre o relatório gerado pelo MTE, sejam levados em consideração alguns pontos, como por exemplo:

- Para este relatório foi considerada a média geral dos salários base (salário contratual da CTPS) e a média geral da remuneração total das pessoas da Synergia (homens e mulheres). Nos critérios adotados pelo Governo, para gerar o Relatório de Transparência Salarial, não é considerada remuneração por níveis de senioridade das funções, o que proporcionaria uma análise mais realista/fidedigna.
- Além disso, também não foi considerado no relatório que, em alguns casos, há descontos no salário da pessoa colaboradora, como um empréstimo por exemplo, e isso deveria mudar completamente o valor do cálculo. Ou seja, se um homem e uma mulher têm o mesmo salário base mensal, mas a mulher tem desconto mensal de empréstimo consignado, automaticamente sua remuneração se torna menor do que a do homem, conforme o critério de apuração adotado para esse relatório. No entanto, isso não reflete a realidade, já que nesse exemplo o salário para os dois é o mesmo.
- É importante ressaltar que internamente a Synergia pratica uma Política de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, ou seja, a empresa pratica faixas salariais dentro do mesmo cargo, independente de gênero; portanto, o gênero não é levado em consideração para remunerar uma pessoa, e sim os critérios estabelecidos nesta política.









#### e-mail

dho@synergiaconsultoria.com.br

#### site

www.synergiaconsultoria.com.br